



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ROTA DO YUCUMÃ TURISMO LTDA ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ROTA DO YUCUMÃ TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.043.551/0001-20, estabelecida na Praça Tenente Bins, 200, Centro, no Município de Tenente Portela, RS, representada neste ato pela representante legal Sra. **SORAIA APARECIDA FORNARI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 098/2025, Modalidade Dispensa de Licitação, sob nº 24/2025, Contrato nº 123/2025, a qual tem por objeto a **Contratação de prestação de serviços de publicação de atos oficiais administrativos e contábeis da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Por acordo entre as partes, com embasamento nas disposições acima citadas, fica pactuada o seguinte:

1.1.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IPCA dos últimos doze meses, qual seja, do período de 01 de julho de 2025 a 31 de junho de 2026, totalizando o percentual de 4,64%.

3.2 - O valor contratado mensal que era de R\$ 1.749,00, passa a ser de R\$ 1.830,17, totalizando R\$ 21.962,04 anuais, sendo utilizado para esses cálculos a calculadora do IPCA disponibilizado pelo IBGE¹.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 22 de Julho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

ROTA DO YUCUMÃ TURISMO LTDA ME
CONTRATADA

¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>